

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ -SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data:

De: Departamento de Saúde

Para: Departamento de Compras.

1 - Prioridade Normal Urgente - Motivo:**2 – Requisiteante:**

- Secretaria de Administração e Finanças
- Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
- Departamento de Transportes
- Departamento de Educação e Cultura
- Departamento de Assistência e Bem Estar Social
- Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
- Departamento de Esportes
- Departamento de Saúde
- Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3 – Proveniente de:
 Recurso Próprio Convênio outros Dotação:
Código da Dotação:**4– Objeto:**
 Materiais/Bens Serviço Obra/Serviço de Engenharia
5 – Valor Global: R\$ 26.400,00**6 – Prazo de Execução:** 12 meses**7 – Modalidade de Licitação:**
 Pregão Concorrência Registro Preço Credenciamento

 Leilão Inexigibilidade Dispensa Concurso

 Diálogo Competitivo
8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DO SECRETÁRIO/DIRETOR

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Michele Constantino Gonçalves
Diretora do Departamento de Saúde

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** A contratação pretendida visa evitar a proliferação de doenças infecciosas e parasitárias, e a contaminação do solo e da água e, por conseguinte, danos ao meio ambiente e a saúde pública, bem como o cumprimento das exigências legais para o funcionamento de serviços de saúde, por meio da destinação adequada dos resíduos perigosos resultante das atividades realizadas na unidade básica de saúde do município de Maracajá.

2. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:** Empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde, conforme resolução nº 358/2005 do CONAMA e RDC nº 222/2018 da ANVISA. Considerando o levantamento do mercado, se torna mais viável ao ente público a realização de licitação para a contratação deste objeto, conforme pesquisa realizada.

3. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Solução proposta é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos de serviços de saúde, gerados na unidade básica de saúde.

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos: classes "A", "B", e "E" (infectante, perfuro cortante, medicamento vencido, reveladores e fixadores), oriundos das unidades básicas de saúde do município de Maracajá.	Mês	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00

4. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** As quantidades foram definidas levando em conta a série histórica das coletas dos resíduos do ano de 2023. São realizadas coletas quinzenais, considerando que a quantidade costuma variar em cada coleta fez-se opção por um valor mensal fixo.

Embalagem	Totais Peso kg ano 2023
Bombona 120L – Grupo A	1.142.600
Bombona químico 6.1 30 L	180.100
Medicamento vencido Grupo B	40.300
Coletor 13 L Grupo E	27.800
Coletor 7L Grupo E	155.500

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Frequência: coleta quinzenal durante o expediente do órgão. Fornecimento de bombonas em PVC, saco branco leitoso e saco laranja para armazenamento dos resíduos. Coleta deverá ser realizado com veículo autorizado pela IMA.

6. **ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:**

Estimativas preliminares dos preços do item foi realizada pela empresa que realiza coleta na região da Amesc. Salientamos que foram mandados diversas solicitações de orçamentos e obtivemos retorno no sentido não seria possível, pois as empresas fazem essa rota. Entretanto, o preço é aquele praticado nos municípios da nossa região.

7. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** Valores serão pagos após o fornecimento dos serviços.

8. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- Proposta mais vantajosa - Menor preço
- Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (JUSTIFICAR)
- Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (JUSTIFICAR)
- Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (JUSTIFICAR)

Michele Constantino Gonçalves
Diretora do Departamento de Saúde